

LEI N.º 1596/2015

DATA: 25.08.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 24.344,45 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na dotação da Lei Orçamentária nº 1541/2014 09.12.2014 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.070	Construção Centro de Convivência do Idoso		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	805	24.344,45
TOTAL			24.344,45

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.070	Construção Centro de Convivência do Idoso		
4.4.90.51	Obras e Instalação (2778)	805	24.344,45
TOTAL			24.344,45

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2015.


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal